

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 030/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 030/2019 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas (PPGRH) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGRH está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGRH

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	6	6

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas (PPGRH) está listado na Tabela 2.
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrg.ufla.br	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prrg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: www.prrg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: www.prrg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prrg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.3.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento

da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do

Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 6	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Hidrologia	3
Projeto e Manejo de Irrigação	3

Doutorado	
Número total de vagas: 6	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Hidrologia	2
Projeto e Manejo de Irrigação	2
Saneamento Ambiental	2

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.

Doutorado
Graduados em: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação relacionados à área de Recursos Hídricos.
Mestrado em: Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Agronomia, Eng. Civil, Solos, Recursos Hídricos, Geografia, Engenharia de Processos, Engenharia Hídrica, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Hidrologia ou áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
<ol style="list-style-type: none">1. Planilha de Avaliação Curricular (PAC) devidamente preenchida pelo candidato2. Documentação comprobatória da PAC encadernada e numerada conforme itens da planilha3. Cópia do diploma de graduação/mestrado ou documento equivalente4. Cópia de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e CPF5. Comprovante de inscrição

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação impressa exigida pelo PPGRHSA (ver item 3 deste anexo), em envelope lacrado	12/03/2019 a 05/04/2019	07:00 às 17:00	Secretaria PPGRHSA
Divulgação das salas	07/05/2019	17:00	http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Prova escrita	14/05/2019	14:00	Locais previstos no item 6 deste anexo.

A prova escrita será realizada no dia **14/05/2019**, terça-feira, às **14 horas (horário de Brasília)** e terá **duração de 03 (três) horas**.

Os locais de prova serão divulgados dia **07/05/2019**, terça-feira, no endereço eletrônico <http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/>.

São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGRHSA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 14 horas (horário de Brasília). O candidato que chegar ao local de realização da prova após esse horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira de habilitação)**.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Bom Jesus - PI	Universidade Federal do Piauí - UFPI	Avenida Manoel Gracindo, km 01, Planalto Horizonte, Bom Jesus, PI; CEP: 64.900-000
Ceres - GO	Instituto Federal Goiano	Rodovia GO 154, km 03, Cx. Postal 51, Zona Rural, CEP. 76.300-000. Ceres, GO.
Cidade Gaucha - PR	Universidade Estadual de Maringá - UEM	Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus do Arenito – CAR, Rodovia PR-482, km 45, CEP: 87.820-000, Cidade Gaúcha/PR
Cuiabá – MT	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa

		Esperança. Cuiabá, MT; CEP 78060-900
Curitiba - PR	Universidade Federal do Paraná - UFPR	Universidade Federal do Paraná, Rua dos Funcionários, 1540, Cabral, Curitiba, PR; CEP 80035-050
Dourados - MS	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II, Dourados, MS, Cep: 79.804-970
Gurupi - TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Universidade Federal do Tocantins, Campus de Gurupi Rua Badejós, Chácaras 69 e 72, Lt. 07, Gurupi, TO; CEP 77402-970
Juazeiro - BA	Universidade do Estado da Bahia - UNEB	Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Av. Dr. Chastinet Guimarães, s/n, São Geraldo. CEP: 48.900-000 - Juazeiro - BA
Monte Carmelo -MG	Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Monte Carmelo. Rodovia LMG 746, Km 01, Monte Carmelo/MG CEP: 38.500-000.
Pelotas – RS	Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEC) Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, Pelotas – RS, CEP 96010-610
Piracicaba - SP	Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ/USP	Av. Pádua Dias, 11, Piracicaba, SP; CEP 13418-900
Rolim de Moura - RO	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Avenida Norte Sul, 7300 - Bairro Nova Morada Rolim de Moura, RO; CEP 76940-000
Sinop - MT	Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	Avenida Alexandre Ferronato, 1200 - Bairro: Setor Industrial Sinop-MT; CEP 78.557 267
Viçosa - MG	Universidade Federal de Viçosa - UFV	Avenida Peter Henry Rolfs s/n Campus Universitário Viçosa – MG; CEP: 36570-900

No ato da inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente** selecionar um dos locais de prova listados.

a) Solicitação de outro local de prova

Somente candidatos estrangeiros poderão solicitar outros locais de prova em países que não constem na lista do edital. A solicitação de novos locais de prova poderá ser efetuada mediante encaminhamento de e-mail para ppgrh@ufla.br, especificando os seguintes dados:

Assunto no e-mail: Processo Seletivo 2019/1 - Solicitar local de prova

Especificar no corpo do e-mail:

- Nome do candidato
- Nível: Mestrado/Doutorado
- Local solicitado: Nome da instituição - País/Cidade

O prazo para esse procedimento é exclusivamente até **08 de abril de 2019**. O recebimento do e-mail será confirmado no horário do expediente do dia útil seguinte ao recebimento do mesmo. A oferta desse local dependerá da disponibilidade de avaliadores em instituições oficiais de ensino e/ou pesquisa, que serão localizadas pelo colegiado do PPGRHSA. Na impossibilidade de oferecimento desse local o candidato deverá realizar a

prova no local indicado no ato da inscrição. A coordenação comunicará ao candidato, por e-mail e em tempo hábil, a possibilidade de realização da prova em local (País/Cidade) por ele solicitado. **Uma vez confirmado a disponibilidade de novo local, não haverá possibilidade de mudanças.**

Fica estabelecido que os candidatos que não fizerem nenhuma opção farão a prova em Lavras/MG.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova Escrita*	0 - 100	50	Eliminatória
2	Avaliação do Curriculum Vitae	0 - 100	50	Classificatória

* Serão considerados pesos conforme divulgado no item 8.2

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

8.1. Análise do Curriculum Vitae

MESTRADO /DOUTORADO				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS Planilha de Avaliação Curricular (PAC) PROCESSO SELETIVO 2019/2				
Aos inscritos no processo seletivo:				
Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas. Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios.				
Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PAC . A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.				
Candidato:				
Assinatura:				
Linha de Pesquisa:				
Data:				
Item	Item do currículo	Enquadramento	Nº	Pontos
Trabalhos publicados em periódicos				
1	Periódicos Qualis A - Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (4 pontos/artigo)	
			Demais autores (2,8 pontos/artigo)	
		Demais áreas	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)	
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)	
2	Periódicos Qualis B1 e B2 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (3,0 pontos/artigo)	
			Demais autores (2,1 pontos/artigo)	
		Demais áreas	Até 3º autor	

			(1,5 pontos/artigo)		
			Demais autores (0,75 pontos/artigo)		
3	Periódicos Qualis B3, B4 e B5 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (2,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (1,4 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,7 pontos/artigo)		
4	Periódicos Qualis ou posições inferiores a B5 – Ciências Agrárias	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,7 pontos/artigo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,5 pontos/artigo)		
			Demais autores (0,35 pontos/artigo)		
Trabalhos apresentados em Congressos (máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 5 a 8)					
5	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,5 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,35 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,25 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,175 pontos/resumo)		

6	Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,2 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,14 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,1 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
7	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Expandidos	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,3 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,21 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,15 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,105 pontos/resumo)		
8	Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Simples	Engenharia de Água e Solo e áreas afins	Até 3º autor (0,1 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,07 pontos/resumo)		
		Demais áreas	Até 3º autor (0,05 pontos/resumo)		
			Demais autores (0,035 pontos/resumo)		
Participação em Livros					

9	Livros (> 50 páginas) publicados com ISBN	Engenharia de Água e Solo e afins	6,0 pontos/livro		
		Demais áreas	3,0 pontos/livro		
10	Capítulos de livro publicados com ISBN (> 20 páginas)	Engenharia de Água e Solo e afins	3,0 pontos/capítulo		
		Demais áreas	1,5 pontos/capítulo		
11	Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISBN e documentos não categorizados em 9 e 10	Engenharia de Água e Solo e afins	1,0 ponto/doc.		
		Demais áreas	0,5 pontos/doc.		
Atuação como bolsista, monitor e estagiário					
12	Bolsas de Iniciação Científica/PET (1 semestre = 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,5 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,25 pontos/sem.		
13	Monitoria (1 semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
14	Ciência sem fronteira de agência oficial	Engenharia de Água e Solo	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
15	Iniciação Científica Voluntária (1 semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo	0,3 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
16	Estágios ¹ (1semestre= 180horas)	Engenharia de Água e Solo e afins	0,25 pontos/sem.		
		Demais áreas	0,15 pontos/sem.		
17	Cursos de curta duração/ Organização de eventos ²	Engenharia de Água e Solo e afins	0,05 pontos/20 hs.		
		Demais áreas	0,02 pontos/20 hs.		
Especialização (Curso Lato Sensu)					
18	Especialização concluída	Engenharia de Água e Solo e afins	2,0 pontos/espec.		
		Demais áreas	1,0 pontos/espec.		
Proficiência em língua inglesa					
19	Toefl IBT ≥ 78 ou Toefl IPT ≥ 550 ou Ielts ≥ 7.0	1 ponto			
Experiência Profissional (Limitada a 6 pontos)					

20	Em ensino ³	1,2 pontos/ano		
21	Em pesquisa ⁴	1,2 pontos/ano		
22	Outras atividades ⁵	1,0 pontos/ano		
Total da matriz				
Detalhamento:				
¹ Serão computados os estágios feitos durante ou após a graduação. ² Cursos de curta duração e organização de eventos com carga horária inferior a vinte horas podem ser somados. ³ É aceito como atividade de ensino aulas ministradas no ensino técnico e tecnológico, de graduação, pós-graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>) e cargos administrativos relacionados ao ensino. ⁴ É considerada atividade em pesquisa apenas tempo relativo a bolsas de pesquisa devidamente comprovada e tempo de serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do PPGHRSa. ⁵ São consideradas outras atividades, trabalhos realizados em empresas privadas em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do PPGHRSa, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnicos ambientais, etc. ⁶ A pontuação obtida será relativizada para uma escala de 40 (quarenta) a 100 (cem); sendo 100 (cem) o currículo de maior pontuação e 40 (quarenta) o de menor pontuação. Para relativização será empregada a equação: Nota relativizada = $40 + 60 \times (\text{pontuação} - \text{pont. Min}) / (\text{pont. Max} - \text{pont. Min})$ ⁷ A nota padronizada resultante desta avaliação terá peso de 50% na nota final.				

8.2 Prova escrita

A prova escrita contará com 16 questões objetivas e 1 questão dissertativa, sendo que cada questão objetiva valerá 5 pontos e a dissertativa 20 pontos. A questão dissertativa será avaliada com base nos seguintes critérios: ortografia (5 pontos), clareza e desenvolvimento (5 pontos) e profundidade com que o assunto foi abordado (10).

A prova escrita será elaborada por linha de pesquisa, ou seja, haverá provas distintas em função da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A prova escrita terá peso de 50% na nota final.

O candidato ao Mestrado e Doutorado que obtiver nota inferior a 50% na prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se de caneta de tinta escura azul ou preta; questões feitas a lápis não serão contabilizadas. Somente será permitido ao candidato o uso de calculadora científica não programável. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a realização da prova, e a mesma será individual e sem consulta à qualquer tipo de material.

Cálculo da nota Final

A nota final do candidato será apurada por meio de média ponderada dos quesitos Prova escrita e Curriculum vitae, utilizando-se a seguinte expressão:

$$NF = (NP \times 0,5) + (NPAC \times 0,5)$$

NF: Nota final do processo seletivo
NP: Nota da prova escrita
NPAC: Nota da Planilha de Avaliação Curricular

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Hidrologia

Tucci, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2ª Ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas Agrícolas. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.
Feitosa, F.A.C., Manoel Filho, J., Feitosa, E.C., and Demétrio, J.G.A. eds., Hidrogeologia: Conceitos e aplicações, CPRM: LABHID, rj, p. 809.

- Projeto e manejo de irrigação

Allen, R.G., Pereira, L.S., Raes, D., Smith, M., 1998. Crop evapotranspiration: guidelines for computing crop water requirements. FAO, Rome (Irrigation and Drainage Paper, 56).
AZEVEDO NETTO, J. M., et al. - "Manual de Hidráulica", Ed. Edgard Blucher Ltda, 8ª Edição, São Paulo, 1998.
BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.
CARVALHO, J.A.; Oliveira, L.F.C. Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p.
Duarte, S. N.; Silva, Ê. F. de F. e; Miranda, J. de H.; Medeiros, J. F. de; Costa, R. N. T.; Gheyi, H. R. Fundamentos de drenagem agrícola. Fortaleza: INCTSal, 2015. 337p.
FRIZZONE, J.A.; FREITAS, P.S.L.; REZENDE, R.; FARIA, M.A. MICROIRRIGAÇÃO: Gotejamento e Microaspersão. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.
FRIZZONE, J. A.; REZENDE, R.; CAMARGO, A. P.; COLOMBO. Irrigação Por Aspersão: Sistema Pivô Central. Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2018. v. 1. 355p.
PEREIRA, G. M. Aspersão Convencional. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Matos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.
PORTO, R. M. HIDRÁULICA BÁSICA 4a edição. 4. ed. SÃO PAULO: RETTEC GRÁFICA E EDITORA, 2006. v. 2500. 529p.

- Saneamento Ambiental

Daniel Fonseca de Carvalho, Luiz Fernando Coutinho de Oliveira. Planejamento e manejo da água na agricultura irrigada. Editora: Editora UFV, 2012, 240p.
BRAGA, B. et al. Introdução à engenharia ambiental. 2.ed. São Paulo: Pearson Hall, 2005. 318p.
DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 4.ed. São Paulo: Editora Signus, 2012. 224p.
MATOS, A.T. Poluição Ambiental. Viçosa: Editora UFV, 2010. 260p.
VON SPERLING. M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 4.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. 472p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.1).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A oferta de vagas pode ou não coincidir com o número de bolsas, ou seja, o fato de um candidato lograr êxito neste processo seletivo não lhe garante a bolsa de estudos. Os critérios para distribuição das bolsas são determinados pelo Colegiado do Programa.

Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a Área de Concentração.

A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por área de concentração.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de persistir o empate, será concedida prioridade ao candidato de maior idade.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas.